Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM MURAL
EM 05 / 09 / 2007

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 006/2007 de 05 de setembro de 2007.

"Criação do Curso de Medicina Veterinária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o Curso de Medicina Veterinária no Município de Pedro Afonso-To.

Art. 2° - O Curso de que trata o artigo anterior deverá ser criado na Faculdade Rio Sono-**RISO**.

Art. 3°- O Perfil Profissiográfico, atuação e estrutura curricular do Curso está nos anexos parte integrante desta lei.

Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2007.

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 17/09/07
Keyla Saldanha
ASSINATURA